DECRETO Nº 2.607/93, DE 08 DE JULHO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, o próximo dia 09 de julho de 1.993, com futuras reposições.

Artigo 2º - A reposição citada no artigo anterior será diária e, determinada pelas chefias dos vários setores, se no início ou final do expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre